



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 027/07.

Ibiúna, 04 de abril de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
 - COPIAS AOS EDIS.
 - AS COMISSÕES.
- IBIÚNA, 16/04/2007.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente *Proposição*, sob o nº 027/07, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca como Rua José Dias Vieira, prestando com isso uma justa homenagem a esse *ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos*.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da *Lei Orgânica do Município de Ibiúna*.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

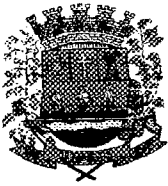
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 278/2007
Recebido em 16 de 04 de 2007
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____

Secretaria Administrativa
Recebido: 16/04/2007
16.04.07





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 027.^{273/2007}
DE 04 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**RUA JOSÉ DIAS VIEIRA**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na entrando a primeira esquerda na Rua Juacy Rodrigues Salomão, com extensão aproximadamente de 270 (duzentos e setenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE 04 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdeir Frisli Jr. João

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ANEXOS D. C. P. - COMARCA DE
COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ANEXOS D. C. P. - COMARCA DE
COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Odette Lopes de Mesquita
ESTADO DE SÃO PAULO
Maria Aparecida Mesquita Rubi Ginter
Oficial Maior

Odette Lopes de Mesquita
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
DISTRITO DE COTIA
Oficial Maior

Rosângela Martins Henrique
Escrivente Autorizada
Sandra Bento Fernandes Camargo
Escrivente Autorizada

Rosângela Martins Henrique
Escrivente Autorizada
Sandra Bento Fernandes Camargo
Escrivente Autorizada

Odette Lopes de Mesquita

Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob n.º 6.657 às fls. 297vº do livro n.º C-08 -
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de JOSÉ DIAS VIEIRA - - - - -
- - - - - falecido dia 12 de Julho de 1986
às 9:33 horas em Hospital de Graça - Est. DAE Km 39 - Cotia -
do sexo masculino, profissão laurador - - - - -
natural de Ibiúna - Estado de São Paulo - - - - -
com 62 anos de idade, estado civil casado - - - - -
filho de FRANCELINO DIAS VIEIRA - - - - -
e de RITA MARIA DE JESUS - - - - -
Foi declarante Alfredo Dias Vieira - - - - -
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Maria Clarinda Falarchi - - - - -
que deu como Coqueluxia - Acidente vascular cerebral - Hipertensão -
arterial - - - e o sepultamento foi realizado no
Cemitério Ibiúna - São Paulo - - - - -

O registro foi efetuado no dia 12 de Julho de 1986 -
Observações: O falecido deixa oito filhos, Raimundo, Geraldo, -
Reinaldo, Aparecida, Maria, Izabel, Alfredo e Silvia. Não deixa
bens a inventariar - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

RECONHECER A FIRMA
NO 9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quirino de Almeida n.º 237
SÃO PAULO

Cotia, 20 de Outubro de 1986 -

Rosângela Martins Henrique
Oficial
Escrivente Autorizada

PREZADO SENHOR:-

Através do presente, venho através desta solicitar que seja feito projeto para denominação no Bairro da Ressaca, com o nome de "Rua Juacy Rodrigues Salomão", sendo a rua principal. Rua esta que inicia na Estrada Municipal da Ressaca, passando por várias propriedades existentes onde na entrada tem uma placa escrito Recanto do Mestiço, conforme croqui anexo, e colocar o nome de "Rua José Dias Vieira", na primeira a esquerda.

Justifico esse pedido tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse Ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor **Juacy Rodrigues Salomão** sempre moradora do Bairro da Ressaca e em 03 de novembro 1995, e também **José Dias Vieira** que também faleceu no dia 12 de julho de 1985, conforme cópia da Certidão de Óbito anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Cetril e com a Telefônica.

Sem mais, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a inteira disposição nesta Casa de Leis.

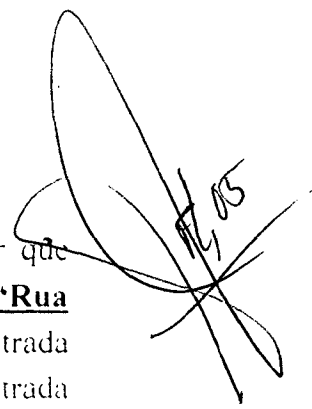
Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

VEREADOR

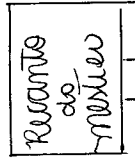
AO EX.MO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

NESTA.



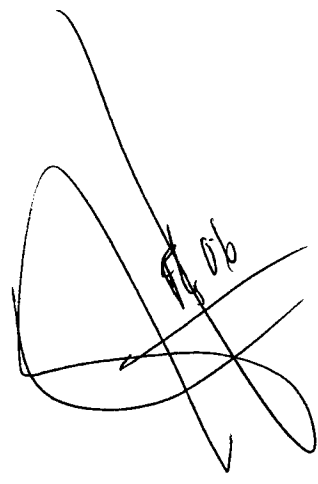
BOUNDRY

Rua: Juarez Rodrigues Salomão - 300 metros



punto fabrica de tinta

Jose Dias Vieira - 270 metros





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 273/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de abril de 2007, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 273/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 18 de abril de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 23 DE 04 DE 2007

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 271/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 272/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 273/2007 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 18 de abril passado o Projeto de Lei nº. 274/2007 que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 18 de abril passado o Projeto de Lei nº. 275/2007 que "Altera a Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que as denominações propostas as Ruas localizada nos Bairros Grilos e Ressaca, são de pessoas de currículo justo e relevante;

Considerando a necessidade da criação dos cargos de Vice-Diretor, Auxiliar de Professor, e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na Secretaria Municipal de Educação para a implantação de novos serviços de educação em bairros do município, com a demanda de pessoal dentro das diretrizes do governo municipal ;

Considerando a necessidade da criação dos cargos de Diretor da Divisão de Pecuária e do Serviços de Inspeção Municipal – SIM, e de Chefe do Departamento de Pecuária e do Serviço de Inspeção Municipal - SIM na Secretaria Municipal de Agricultura, para a implantação da Divisão de Pecuária e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com o objetivo do efetivo funcionamento do setor de fiscalização prévia sob o ponto de vista industrial dos produtos de origem animal comercializados no município de Ibiúna, dentro das diretrizes do governo municipal ;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas e criação de cargos nas Secretarias Municipais de Educação e Agricultura.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 271, 272, 273, 274 e 275/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 271, 272 e 273/2007 em discussão e votação única e os Projetos de Lei nºs. 274 e 275/2007 em primeira discussão e votação .

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE ABRIL DE 2007.

Valdeci

Fúlio

107-A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 273/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de abril passado o Projeto de Lei nº. 273/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ressaca, com o nome do Sr. José Dias Vieira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor muito estimado e querido por todos na Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 23 DE ABRIL DE 2007.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

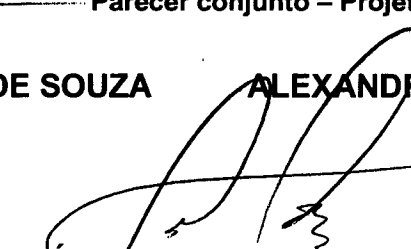
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraiubiuna.sp.gov.br e-mail: camaraubiuna@camaraubiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 273/2007 – fls. 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 268/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**RUA JOSÉ DIAS VIEIRA**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início entrando a primeira esquerda na Rua Juacy Rodrigues Salomão, com extensão aproximadamente de 270 (duzentos e setenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 206/2007

Ibiúna, 24 de abril de 2007.

SENHOR PREFEITO:

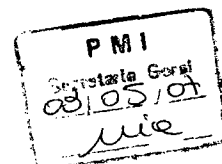
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 268/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 027, nesta Casa tramitou com o nº. 273/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 273/2007 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de abril passado o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e Donizeti Luz Camargo, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 273/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 273/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 268/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 206/2007 da presente data.

Ibiúna, 24 de abril de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo